



# DIÁRIO OFICIAL

*Poder Legislativo*

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III

Edição nº 129

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 1

## MISSÃO

**O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.**

\*\*\*\*\*

**14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020**

## MESA DIRETORA

**VAGNER BARILON**

*Presidente*

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

*1º Secretário*

**TIAGO LOBO**

*2º Secretário*

\*\*\*

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

**IGOR HIDALGO**

MTB: 46.785/SP

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Atos da Presidência

#### ATO N. 13/2020

**VAGNER BARILON**, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Corona vírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa.

**Art. 2º.** Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Nova Odessa de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

**Arr. 3º.** Fica vedada, ainda, a realização de sessões solenes, debates, programas, audiências públicas e a inclusão na pauta de proposições voltadas à concessão de honrarias e homenagens.

**Parágrafo único.** Os debates já aprovados serão reagendados durante o corrente exercício.

**Art. 4º.** Os servidores maiores de 60 anos poderão ser dispensados, a critério do Diretor Geral, mediante aprovação da Presidência.

**Art. 5º.** Será aumentada a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, bem como será providenciada a aquisição e instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões e gabinetes.

**Art. 6º.** Nos dias de sessão somente terão acesso ao Plenário os vereadores e servidores convocados pela Presidência da Câmara.

**Art. 7º.** O Diretor Geral fica autorizado a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19, devendo as medidas serem submetidas ao conhecimento da Presidência.

**Art. 8º.** Os servidores da Secretaria Administrativa poderão trabalhar em sistema de rodízio (dois turnos), em escala a ser organizada pelo Diretor Geral, podendo, inclusive, ser adotada a realização de atividades por trabalho remoto, se necessário.

**Art. 9º.** Fica temporariamente suspensa a entrada de público externo nas dependências da Câmara Municipal.

**Art. 10.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VAGNER BARILON**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**ELISEU DE SOUZA FERREIRA**

Diretor Geral

## Licitações

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 01/2020 – Processo 248/2019

Tendo em vista o decurso do prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade tomada de preços, do tipo "menor preço global", sob o número 248/2019, e **ADJUDICO** o objeto (locação de licença de uso de *software* com sistemas integrados de controle de estoque/almoxarifado; controle patrimonial; gestão de recursos humanos e folha de pagamento; gestão financeira (contabilidade pública); gestão de compras, licitações e contratos e; portal da transparência, para a Câmara Municipal de Nova Odessa, pelo período de 12 (doze) meses) à empresa **AMÊNDOLA E AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA**, cuja proposta foi de R\$ R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Nova Odessa, 16 de março de 2020.

Vagner Barilon

Presidente